



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR N. 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Determina a suspensão do expediente presencial no Fórum Trabalhista de Cajamar, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação realizada à Presidência deste Tribunal, na forma da [Portaria GP/CR n. 33, de 30 de outubro de 2017](#), referente à interrupção, no dia 19 de janeiro de 2024, do fornecimento de energia elétrica nas instalações do Fórum Trabalhista de Cajamar;

CONSIDERANDO que a [Portaria GP/CR n. 24, de 27 de dezembro de 2023](#), suspendeu os prazos processuais no período de 22 a 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no doc. 4 do Proad 2478/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 19 de janeiro de 2024, fica suspenso o expediente presencial na Vara do Trabalho e demais unidades administrativas do Fórum Trabalhista de Cajamar.

Art. 2º Ficam mantidos os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.